

CONTRATO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
(LOTE 2, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6)

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pela sua Administradora Executiva, **Ana de Campos Cabral de Noronha Meneses**, com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 37/2023, de 15.02.2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: MAQUILOTUS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LDA., com sede na Rua da Igreja, N.º 20, 3220-336 Semide e Rio Vide, Coimbra, com o NIPC 507 945 662, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo, sob o mesmo número, representada por **João Paulo Pereira Lopes** titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes delegados para o ato conforme decorre da procuração outorgada a 06.01.2017 e da certidão permanente subscrita a 24.11.2022 e válida até 24.11.2024, adiante designado por segunda outorgante.

2. OBJETO:

Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos e Cláusulas Técnicas:

Lote 2– Vassouras, escovas e outros artigos para limpeza doméstica

Lote 4 – Álcool e detergentes

Lote 5 – Sacos para o lixo

Lote 6 – Papel para WC

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço global a pagar pela prestação do serviço objeto do contrato é de **€ 30.278,64** (trinta mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 2 – Vassouras, escovas e outros artigos para limpeza doméstica: € 2.293,30

Lote 4 – Álcool e detergentes: € 4.377,34

Lote 5 – Sacos para o lixo: € 5.300,00

Lote 6 – Papel para WC: € 18.308,00

2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respectiva fatura, que deverão ser emitidas nos termos previstos na cláusula 14.^a do Caderno de Encargos.

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: 24 meses, contado do dia seguinte ao da data da assinatura, ou até se esgotarem as quantidades contratualizadas.

2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) A proposta apresentada pela 2^a Outorgante.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.

3. Em tudo o que for omissa no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para os anos de 2024 e 2025

Classificação, contas económicas nºs D020104, D020107, D020101.61221

7. GESTOR DO CONTRATO:

Para gestora do contrato foi designada: [REDACTED].

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal;
Declaração da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Comprovativo da certidão permanente;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Concurso Público n.º 047CP24** foi aprovado por despacho da Administradora Executiva de 06.03.2024, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração (despacho 37/2023 de 15.02.2023).
2. A adjudicação foi aprovada por despacho da Administradora Executiva de 01.07.2024, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração (despacho 37/2023 de 15.02.2023).

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[REDACTED]